



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI MUNICIPAL N.º 1.378/2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2004, do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para reforço das seguintes rubricas orçamentárias, assim classificadas:

### 02- PODER EXECUTIVO

#### 02.09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

#### 15.451 INFRA ESTRUTURA URBANA

#### 15.451.00081.002 - PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS, GALERIAS E OUTRAS

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
159	44.90.51.00	Obras e Instalações	55.000,00

#### 26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

#### 26.782.00081.005000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
181	44.90.51.00	Obras e Instalações	27.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>82.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do Parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, referente às Receitas Correntes, como segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DO RIO GRANDE

## EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

a) Convênio SE/CBH-MP 021/2003  
Secretaria de Estado de Energia, recursos Hídricos e Saneamento

Conta 76 – Contábil 2 472.99.01.00 – FEHIDRO (Controle de Erosões)

COMPARATIVO		Excesso Verificado
Receita Orçada	R\$ 17.000,00	
Recursos Convênio	R\$ 49.101,32	R\$ 32.001,32

b) Convênio LEI 1.358/2003  
Secretaria de Estado de Habitação

Conta 79 – Contábil 2 472.99.03.00 – programa PRO-LAR

COMPARATIVO		Excesso Verificado
Receita Orçada	R\$ 0,00	
Recursos Convênio	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

= TOTAL SUPERÁVIT VERIFICADO.....R\$ 82.001,32

( - ) VALORES UTILIZADOS POR ESTA LEI.....R\$ 82.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporá, 17 de março de 2004

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**  
Assistente Administrativo